



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO
AUTARQUIA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO IMASF N° 725/2016, de 24 de abril de 2016

Dispõe sobre RESCISÃO da permissão de uso de área pertencente a próprio autárquico, destinada a pessoa jurídica de direito privado, visando à exploração comercial de produtos de cosmética e afim constantes do Anexo V, do Edital de Chamamento IMASF N° 01/2011.

GLÓRIA SATOKO KONNO, Superintendente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo - IMASF, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula 14, do Edital de Chamamento IMASF N° 01/2011,

RESOLVE:

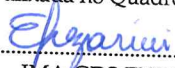
Art. 1º - RESCINDIR a permissão de uso, a título precário, de área parcial da Farmácia do IMASF, localizada no piso térreo do prédio sede da Autarquia, correspondente à 311,77 m² (trezentos e onze metros e setenta e sete centímetros quadrados), incluindo cessão de gôndolas para acomodação de mercadorias e espaço para depósito do estoque, em favor da empresa **MN - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ n° 09.058.289/0001-74, conforme Processo Administrativo n° 1438/2011.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de abril de 2016.

São Bernardo do Campo, 26 de abril de 2016.


GLÓRIA SATOKO KONNO
Diretor Superintendente

Registrado neste IMA-GDS e, na mesma data, afixada no Quadro de Editais.


IMA-GDS-EXPEDIENTE



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO
AUTARQUIA MUNICIPAL

JORNAL

NM

**notícias do
município**

**29
abril**

sexta-feira • edição 1879

Ano 2016

**IMASF - INSTITUTO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO
AUTARQUIA MUNICIPAL**

RESOLUÇÃO IMASF Nº 725/2016, DE 24 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre RESCISÃO da permissão de uso de área pertencente a próprio autárquico, destinada a pessoa jurídica de direito privado, visando à exploração comercial de produtos de cosmética e afim constantes do Anexo V, do Edital de Chamamento IMASF Nº 01/2011.

GLÓRIA SATOKO KONNO, Superintendente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo - IMASF, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula 14, do Edital de Chamamento IMASF Nº 01/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR a permissão de uso, a título precário, de área parcial da Farmácia do IMASF, localizada no piso térreo do prédio sede da Autarquia, correspondente à 311,77 m² (trezentos e onze metros e setenta e sete centímetros quadrados), incluindo cessão de gôndolas para acomodação de mercadorias e espaço para depósito do estoque, em favor da empresa **MN - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 09.058.289/0001-74, conforme Processo Administrativo nº 1438/2011.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de abril de 2016.

São Bernardo do Campo, 26 de abril de 2016.

GLÓRIA SATOKO KONNO
Diretor Superintendente

Registrado neste IMA-GDS e, na mesma data, afixada no Quadro de Editais.

IMA-GDS-EXPEDIENTE